



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

LEI Nº 2.462, DE 09 DE JULHO DE 2004

Abre Crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2004, Lei nº 2.392, de 15 de dezembro de 2003 e anula parcialmente Dotação Orçamentária do Orçamento vigente, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2004, Lei nº 2.392, de 15 de dezembro de 2003, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, no valor de R\$ 15.450,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0409	Assistência à Estudantes do Ensino Fundamental
	12 361 0409 1.169	Equipamentos e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 15.450,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 15.450,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
SUBUNIDADE	04	Ensino Geral
	12	Educação
	12 361	Ensino Fundamental
	12 361 0407	Transporte Escolar Ensino Fundamental
	12 361 0407 1.153	Aquisição de ônibus p/ Transporte Escolar
	4490 52	Equip. e Material Permanente..... <u>R\$ 15.450,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 15.450,00</u>



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

CEP. 37190-000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 09 de julho de 2004.

Adriene Barbosa de Faria Andrade
Prefeita Municipal

João Victor Mendes de Gomes e Mendonça
Secretário Municipal de Fazenda e
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos